

## **Programa de Subsídio de Auxílio Específico por Setor para empresas de Massachusetts**

### **Visão geral do programa:**

O estado de Massachusetts disponibilizou \$668 milhões adicionais para apoiar empresas por meio de programas novos e existentes. A Massachusetts Growth Capital Corporation (MGCC) destinará uma parte desses fundos aos setores que enfrentam dificuldades econômicas mais significativas e uma perda de receita devido à pandemia de COVID-19.

Esses fundos foram alocados por meio do Orçamento Operacional do estado para o ano fiscal 2021 (FY21, pela sua sigla em inglês), bem como da Lei de Ajuda, Alívio e Segurança Econômica do Coronavírus (CARES, pela sua sigla em inglês) de 2020.

Este fundo de auxílio empresarial tem, como alvo, as pequenas empresas mais afetadas que tenham uma necessidade excepcional de ajuda financeira. Embora muitas empresas tenham sido afetadas negativamente pela pandemia, nem todas as necessidades são iguais. Para garantir que esses fundos limitados cheguem às empresas mais severamente afetadas, você **NÃO DEVE SOLICITÁ-LOS** se:

- não puder demonstrar perda operacional devido à pandemia do coronavírus;
- tiver acesso a outras fontes de auxílio;
- tiver sido capaz de continuar a operar sem dificuldade financeira significativa;
- possuir reservas adequadas disponíveis .

Além disso, empresas maiores que estiverem melhor posicionadas para suportar esta crise econômica e as restrições relacionadas a COVID-19 não devem se aplicar.

Um número excessivo de solicitações apresentadas por empresas com menor necessidade atrasará a concessão de subsídios a empresas que enfrentam circunstâncias extraordinárias. Uma análise de solicitação para uma empresa sem uma necessidade verdadeiramente excepcional atrasa a assistência para uma empresa em risco de encerramento permanente.

### **Quem pode solicitar:**

Será dada preferência aos seguintes setores:

#### *Categorias prioritárias*

- Restaurantes, bares, bufês e food trucks que recolhem e remetem impostos sobre refeições.
- Estabelecimentos de entretenimento ou de recreação em espaços interiores.
  - i. Estabelecimentos de entretenimento em espaços interiores (por exemplo, cinemas, clubes de comédia, locais/organizações de artes cênicas).

- ii. Recreação em espaços interiores (por exemplo: fliperamas, centros de boliche, salões de bilhar, salas de escape, parques de trampolim, pistas de patinação).
  - iii. Instalações esportivas para espectadores em espaços interiores.
  - iv. Outros locais de recreação ou entretenimento em espaços interiores.
- Academias ou centros de fitness.
  - i. Academias, clubes de atletismo, centros de exercício, clubes de saúde.
  - ii. Instalações esportivas (por exemplo, clubes de tênis, clubes de raquetebol, pistas de hóquei, instalações para natação).
  - iii. Centros de instrução de fitness (por exemplo, aeróbica, dança, ioga, caratê, etc.).
  - iv. Outros centros de ginástica ou fitness.
- Serviços pessoais
  - i. Salões de manicure, barbearias, etc.
  - ii. Farmácias independentes.
- Empresas de apoio a eventos: fonte primária (mais de 50%) da receita é relacionada a eventos.
  - i. Estúdios de fotografia, estúdios de videografia, floristas, serviços de limusine, empresas de planejamento de eventos, aluguel de eventos, artistas, organizações de convenções e feiras.
- Varejistas independentes.
  - i. Empresas com locais físicos que coletam e remetem impostos sobre vendas.

*Categorias não prioritárias:*

- Todos os outros tipos de negócios elegíveis.

### **instruções para encaminhar as solicitações:**

Sua solicitação deve ser preenchida e encaminhada junto aos anexos, conforme indicado em “Documentação requerida”, de forma eletrônica, através do portal de solicitação on-line da MGCC, Submittable. Não serão consideradas as cópias impressas ou eletrônicas remetidas de qualquer outra forma, por exemplo, por correio postal ou e-mail. Além disso, somente solicitações completas, precisas e legíveis serão consideradas.

Informamos que as solicitações devem incluir toda a documentação exigida até o prazo final do programa para serem consideradas. Consulte a lista completa dos detalhes da “Documentação requerida” abaixo. Omissões comuns que poderiam excluir sua solicitação de ser considerada:

- Certificado de idoneidade do escritório do Secretário de Estado de Massachusetts;
- Preencher a declaração de imposto de renda pessoa jurídica federal de 2019;
- Preencher declarações de imposto de renda pessoa física federais de 2019 para cada proprietário de empresa com 20% ou mais de domínio.

### **Cronograma:**

12/31/2020 às 12:00 p.m.: o processo de solicitações é aberto.

01/15/2021 às 11:59 p.m.: o processo de solicitações é encerrado.

**Processo de adjudicação:**

Após o encerramento do período de encaminhamento das solicitações, a Massachusetts Growth Capital Corporation (MGCC) analisará todas as solicitações para determinar a elegibilidade. A MGCC adjudicará e pagará os subsídios com base nos critérios de elegibilidade e nas prioridades de preferência.

**Conformidade com os fundos, leis e normativas federais:**

Os solicitantes devem cumprir todas as leis correspondentes.

**Tradução para os idiomas:**

A informação da descrição do programa em breve estará disponível nos idiomas a seguir: (a solicitação continuará sendo em inglês)

- Árabe
- Guzerate
- Crioulo haitiano
- Khmer
- Coreano
- Português
- Chinês simplificado
- Espanhol
- Chinês tradicional
- Vietnamita

**Elegibilidade do solicitante:**

Revise os critérios de elegibilidade do programa abaixo definidos antes de iniciar o processo de solicitação, para determinar se sua empresa é elegível para requerer para o subsídio.

## DETALHES DO PROGRAMA

### **MONTANTE DO FINANCIAMENTO:**

As empresas podem receber até \$75,000, porém limitados a até 3 meses de despesas operacionais, conforme evidenciado pelas Declarações de imposto de renda federal de 2019. Os montantes do subsídio serão considerados para despesas reais para o ano 2020 durante a pandemia. As despesas podem ser consideradas desde 10 de março de 2020, dado que isso não supera os 3 meses de despesas operacionais demonstradas pelas Declarações de impostos de renda federal de 2019.

### **USO APROVADO DOS FUNDOS:**

Custos de folha de pagamento e benefícios para funcionários, juros hipotecários, aluguel, serviços públicos e juros sobre outras obrigações de dívida.

- Os usos propostos pelas empresas dos fundos concedidos em resposta a esta solicitação serão utilizados somente para cobrir os custos por despesas elegíveis, de acordo com a seção 601 da Lei de Segurança Social, conforme adicionado pela seção 5001 da Lei de Ajuda, Alívio e Segurança Econômica do Coronavírus, lei pública N.º 116-136, div. A, título V (de 27 de março de 2020) (“seção 601).
- As empresas não aplicarão os fundos concedidos em resposta a esta solicitação a qualquer despesa que tenha sido ou será coberta por qualquer outra fonte de financiamento federal ou estadual, incluindo, entre outros, empréstimos do Programa de Proteção de Pagamento, Empréstimos para Desastres Econômicas, Subsídios em Bloco para o Desenvolvimento Comunitário ou qualquer outra fonte de ajuda federal ou estadual.
- As empresas recolherão e reterão documentação suficiente para demonstrar que as despesas delineadas nesta solicitação foram incorridas dentro dos limites de elegibilidade e estabelecidas para o Programa de Subsídio de Auxílio Específico por Setor. A documentação inclui, entre outros, recibos, faturas, ordens de compra, contratos, memorandos simultâneos ou outros materiais relevantes. Esses materiais devem ser armazenados em um formato acessível e de fácil localização, sob controle da empresa e em conformidade com as melhores práticas de retenção de documentos. Essa documentação será mantida em conformidade a lei federal, estadual e municipal vigente, para proporcionar suporte a auditorias externas e internas de tais obrigações e despesas. Como o principal destinatário do Programa de Subsídio de Auxílio Específico por Setor, o estado reserva-se o direito de solicitar esta documentação ou outra evidência de auditoria em uma data futura.
- O outorgante reserva-se o direito de exigir que as empresas reportem sobre as despesas incorridas e/ou resultados em um formulário prescrito pelo outorgante.

### **USO NÃO APROVADO DOS FUNDOS:**

Compra de equipamentos importantes, compra de imóveis, atividades de construção, expansão da empresa ou lobby. Os beneficiários, também, devem evitar a duplicação dos benefícios, o qual significa que estes fundos do subsídio não podem ser utilizados para arcar com despesas caso outra fonte de assistência financeira tenha pago os mesmos gastos.

*\* Caso uma pessoa possuir várias empresas e enviar uma solicitação para cada uma delas, a MGCC pode se reservar o direito de limitar os recursos a um proprietário de empresa.*

*\*\* Se sua empresa solicitou e recebeu um subsídio de programas de subsídios anteriores da MGCC, a mesma locação da empresa não pode se aplicar a este programa.*

## ELEGIBILIDADE

- A empresa deve possuir um estabelecimento físico em Massachusetts e estar estabelecida em Massachusetts.
- A empresa deve ser uma entidade com fins lucrativos (sociedade unipessoal, parceria, sociedade anônima, cooperativa ou sociedade de responsabilidade limitada (LLC, por sua sigla em inglês)).
- A empresa deve ser capaz de documentar uma perda de renda igual ou superior à assistência solicitada como consequência da pandemia de COVID-19.
- A empresa deve estar atualmente em operação ou, caso não esteja em operação, deve ter intenções de reabrir.
- A empresa deve ter sido constituída antes de 30 de junho de 2019.
- A empresa deve estar em dia com todas suas obrigações com o estado e a cidade/vila:
  - (1) A empresa deve estar em dia com todos os impostos devidos até 01/03/2020; e
  - (2) Deve ter registros/licenças estaduais ativos e válidos, se corresponder; e
- Empresas não elegíveis:
  - (1) Empresas de aluguel/venda de imóveis;

- (2) Empresas pertencentes a menores de 18 anos;
- (3) Empresas que são cadeias (cadeias são definidas como empresas não sediadas em Massachusetts e com várias localizações);
- (4) Franquias;
- (5) Lojas de bebidas alcoólicas;
- (6) Lobistas;
- (7) Empresas relacionadas à cannabis; ou
- (8) Organizações sem fins de lucro.

#### DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

#### **ATENÇÃO: A FALHA EM FORNECER A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO DO PROGRAMA PODE EXCLUIR SUA SOLICITAÇÃO DE SER CONSIDERADA:**

- Uma cópia completa (todos os anexos) de sua declaração de imposto de renda pessoa jurídica federal de 2019, conforme apresentado ao Serviço de Receita Interna (IRS, por sua sigla em inglês).
- Uma cópia completa (todos os anexos) de suas declarações de imposto de renda pessoa física federais de 2019, conforme apresentado ao IRS para cada proprietário de empresa com 20% ou mais de propriedade.
- Uma cópia de sua licença de funcionamento/alvará comercial/certificação profissional, se corresponder.
- Formulário W-9 do IRS preenchido e assinado para sua empresa.
- Caso sua empresa seja uma sociedade de responsabilidade limitada (LLC), parceria ou sociedade anônima:
  - i. Uma cópia do seu Certificado de idoneidade do escritório do Secretário de Estado de Massachusetts. Caso precisar solicitar um Certificado de idoneidade, clique aqui: <https://corp.sec.state.ma.us/CorpWeb/Certificates/CertificateOrderForm.aspx>.
    - Todas as entidades organizadas em outros estados que operem em Massachusetts devem estar registradas e em dia em Massachusetts.
    - *Observação:* Um Certificado de idoneidade do Departamento de Receita de Massachusetts não é exigido e não será aceito como um substituto do Certificado de idoneidade do Secretário de Estado de Massachusetts.
- Caso sua empresa seja uma sociedade unipessoal:
  - i. Uma cópia do seu Certificado comercial (DBA, por sua sigla em inglês) emitido pela cidade/vila na qual sua empresa opera.

**(Botão) SOLICITAR PROGRAMA DE AUXÍLIO ESPECÍFICO POR SETOR**